



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA/GAB Nº. 137/2024**

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA  
HORÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 10.910/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a servidora **BARBARA RIBEIRO DE OLIVEIRA MARQUES**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL**, com carga horária de **40 (quarenta) horas**, localizada na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**, para atuar em regime de tempo reduzido para **30 (trinta) horas**, com redução salarial proporcional à nova carga horária.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMpra – SE**

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal